CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA NILDA DA ASSOCIAÇÃO

REQUERIMENTO N.º 2010 **/2025**
VERSÃO: Cumprimento e aplicação da Lei nº 25.351
AUTORIA: Vereadora Nilda da Associação
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
25 / 08 / 25 () Rejeitado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 26 / 08 / 25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, juntamente com o setor competente, que cumpra e aplique a Lei nº 25.351 que é estadual no Município, que reconhece, no Estado de Minas Gerais, o cordão de fita com desenho de mãos coloridas sobrepostas por uma silhueta humana como símbolo de identificação.

A adoção do cordão de identificação nas repartições públicas, unidades de saúde, escolas e demais órgãos municipais é fundamental para promover inclusão, segurança e atendimento humanizado às pessoas com doenças raras. Esse símbolo, reconhecido oficialmente pelo Estado de Minas Gerais, atua como um alerta visual para que servidores e profissionais identifiquem rapidamente necessidades específicas, proporcionando um atendimento mais ágil, eficiente e respeitoso, especialmente em situações de urgência.

Termos em que

Peço e Espero Deferimento.

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 3453/2025
RECEBIDO EM 12/08/2025
HORÁRIO 17:23
RESPONSÁVEL

Paracatu – Minas Gerais, 11 de agosto de 2025.

VEREADORA NILDA DA ASSOCIAÇÃO